



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE SERVIÇOS TÉCNICOS
SEÇÃO DE CADASTRAMENTO

**EMPRESA RESPONSÁVEL PELA INSTALAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE
EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E EMERGÊNCIAS
(Instrução Técnica 01 – Parte VI)**

CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO

Deverá se cadastrar no CBMPA a empresa prestadora de serviços de instalação ou manutenção de elementos de sistemas de segurança contra incêndio e emergências devendo possuir em seu corpo técnico, pessoal habilitado e competente para realizar os serviços ofertados garantindo qualidade técnica e de segurança para utilização desses elementos aos quais são responsáveis técnicos.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- i. Requerimento de cadastro de pessoa jurídica;
- ii. Registro de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- iii. Alvará de Funcionamento emitido pela Prefeitura Municipal, com descrição da atividade exercida pela empresa;
- iv. Contrato Social, com descrição da atividade exercida pela empresa, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará (JUCEPA);
- v. CPF e RG do proprietário ou responsável legal pela empresa;
- vi. Certificado de licenciamento do Corpo de Bombeiros no endereço onde estiver instalada;
NOTA: Quando a empresa estiver instalada em outro Estado, poderá ser seguido o procedimento que comprove a execução das medidas de segurança contra incêndio e emergência previsto pelo Corpo de Bombeiros Militar do local de origem.
- vii. Relação de equipamentos, produtos e/ou sistemas a serem comercializados ou fabricados;
 - a) Quando se tratar de extintores, chuveiros automáticos, mangueiras de incêndios e porta corta-fogo, cópia do certificado emitido por organismos de certificação acreditados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, comprovando o atendimento às normas técnicas nacionais pertinentes em vigor;
 - b) Quando se tratar de sinalização de emergência, cópia do certificado emitido por organismos de certificação credenciado – OCC acreditados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, comprovando o atendimento aos critérios de desempenho, dos elementos de sinalização e suas partes, previsto na NBR 13434 parte 3 em vigor;
- viii. **No caso de credenciamento**, a empresa deve apresentar declaração de que não houve alteração do contrato social, caso não tenha havido, ou enviar novo contrato social.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES SOBRE PROCESSO

- i. Após obter todos os documentos, procure o **local de atendimento**;
- ii. **Em caso de documentação digitalizada**, certifique-se que a documentação está legível, dentro dos padrões de documentos e em pdf, isto facilitará a fase de análise documental;
- iii. Aguarde envio do protocolo para que você possa acessar a área do cliente no **SISGAT** (Sistema de Gerenciamento de Atividade Técnica). Este acesso permitirá que você acesse, a área do cliente para **gerar o boleto e realizar o pagamento** do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);
- iv. A confirmação do pagamento é realizada de **forma automática**, através da SEFA-PA;
- v. Após confirmado o pagamento, seu processo entrará na **fase de homologação**;



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE SERVIÇOS TÉCNICOS
SEÇÃO DE CADASTRAMENTO

vi. Após homologado, seu processo será finalizado e você continuará tendo **acesso à área do cliente** para emissão de certificado por meio do protocolo de atendimento e do CNPJ.

*Nota: Caso ocorra **destituição ou substituição do proprietário ou representante legal, ou alteração do objeto da empresa**, deverá ser apresentado o novo Contrato Social e a devida atualização do cadastro junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Pará.*

VALIDADE DO CREDENCIAMENTO

O credenciamento das empresas e profissionais terá **validade de um ano**.

SUSPENSÃO DO CADASTRO

Caberão **sanções administrativas** caso sejam constadas **irregularidades**, cometidas por pessoas físicas ou jurídicas cadastradas no CBMPA.

COORDENAÇÃO E CONTROLE

- i. O credenciamento da empresa ou profissional implicará no **recolhimento de nova taxa**.
- ii. A alteração no cadastro da empresa ou profissional **por parte do interessado** implicará no recolhimento de taxa de recadastro.
- iii. **A qualquer tempo**, o CBMPA poderá realizar diligências para verificação da documentação apresentada para o cadastro.
- iv. O CBMPA poderá **a qualquer tempo** fiscalizar as instalações da empresa e seus equipamentos, a fim de verificar o fiel cumprimento das exigências prescritas na legislação e normas vigentes aplicáveis.